



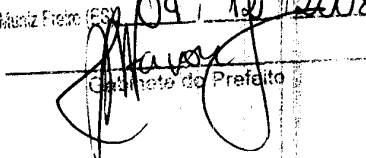
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.009/2008

Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei

n.º 2.009/2008,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 04 / 12 / 2008


Governador do Município

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 005/2008 FIRMADO
COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA JESUS
MARIA JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio de nº 005/2008, conforme Art. 1º, I, Lei nº 1.919/2007, firmado com a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para garantir a manutenção referente à criação de mais uma equipe da Estratégia Saúde da Família em nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2008.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Parágrafo Único – O recurso repassado à instituição referida no Art. 1º será utilizado para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3º – A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 04 de dezembro de 2008

EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL